

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.000142/2016-66

NUP: 00791.001433/2016-99

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2017,
CELEBRADO ENTRE FUNDAÇÃO OSWALDO
CRUZ E CLARO S.A., OBJETIVANDO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

A União, de um lado e por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC/FIOCRUZ/MS, com sede na Avenida Brasil, nº. 4.365, Prédio da COGIC, Manguinhos, CEP: 21.040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, neste ato representada por seu Coordenador-Geral Sr. ROBERTO PIERRE CHAGNON, portador da Carteira de Identidade nº 06.525.254-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.664.137-04, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 8A, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 175, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2018, do Ministério da Saúde e, de outro lado, CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B – Santo Amaro/SP, CEP: 04709-110, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALDO ZUBCOV GRIMALDI, portador da Carteira de Identidade nº 04671117-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.025.847-74, e por LIVIA DA MOTA UZER LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 21627224-5 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 124.122.267-33, no uso das atribuições que lhe confere a certidão acostada às Fls. 747-752 dos autos, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos autos do Processo nº 25389.000142/2016-66 e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente instrumento aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 036/2017, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em telefonia fixa através de entroncamento digital para o Campi da FIOCRUZ/RJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2017-COGIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO A SER PRORROGADO

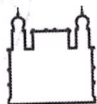
A prorrogação do prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 02/10/2018 e terminando em 02/10/2019, conforme despacho em Fls. 846 dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal do presente contrato será de R\$ 45.929,53 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 551.154,36 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária para fazer face ao presente termo aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, Programa de Trabalho 10122211520000033, Fonte de Recursos 6151000000. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800926 de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Processo nº 25389.000142/2016-66

NUP: 00791.001433/2016-99

21/08/2018, no valor meramente estimativo de R\$ 2.458,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), como forma de atender à despesa a ser executada no exercício em curso. No tocante ao saldo restante, relativamente à parte a ser executada em exercício futuro e para sua cobertura, os valores respectivos serão empenhados gradativamente, na exata medida do descontingenciamento orçamentário.

CLAUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total estimado para o presente termo aditivo é de R\$ 551.154,36 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e corresponde à vigência prorrogada na forma da Cláusula Segunda. Nesse total estão considerados todos os custos que envolvem a contratação, que obedecerão ao cronograma de desembolso para os exercícios de 2018 e 2019.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Estima-se o desembolso de R\$ 137.788,59 (cento e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) para execução no presente exercício.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O saldo remanescente de R\$ 413.365,77 (quatrocentos e treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) estima-se executar no exercício 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se: i) a prorrogar a sua garantia contratual prestada; ii) a comunicar à seguradora a presente alteração contratual promovida no curso da contratação. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento, cuja finalidade está descrita na cláusula primeira deste aditivo encontra amparo legal nos Arts. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

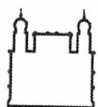
CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio de consultas ao SICAF, TST, CEIS e CNJ e CADIN, em 19/09/2018, consoante certidões anexadas às Fls. 875-894 dos autos.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o

Página 2 de 3



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi



Processo nº 25389.000142/2016-66

NUP: 00791.001433/2016-99

conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 republicada em 06/07/94.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018.

PELA FIOCRUZ:

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI
ROBERTO PIERRE CHAGNON
COORDENADOR-GERAL

Roberto Pierre Chagnon
Coordenador-Geral de Infraestrutura
dos Campi - COGIC/FIOCRUZ
Mat. Siape: 463903

PELA CONTRATADA:

ALDO ZUBCOV GRIMALDI
CLARO S/A
PROCURADOR

PELA CONTRATADA:

LIVIA DA MOTA UZER LIMA
CLARO S/A
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina P.T. Faria

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 972 455 687-72

CPF: 050.857.17-95



EM BRANCO